

Estado da publicação: O preprint não foi submetido para publicação

# Racismo contra os povos indígenas: principais agentes e formas de manifestação (de 2003 a 2022)

Rodrigo Barbosa Ribeiro

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.7016>

Submetido em: 2023-09-19

Postado em: 2023-09-26 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

## **RACISMO CONTRA OS POVOS INDÍGENAS: PRINCIPAIS AGENTES E FORMAS DE MANIFESTAÇÃO (DE 2003 A 2022)**

Rodrigo Barbosa Ribeiro.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1885-5379>.

<[rbribeiro@unifesp.br](mailto:rbribeiro@unifesp.br)>

UNIFESP. Guarulhos, SP, Brasil

**RESUMO:** O racismo contra os povos indígenas é um fenômeno com crescente notoriedade, dadas as denúncias e análises a indicar como povos nos mais variados contextos socioculturais são afetados. O presente trabalho pretende construir um quadro geral sobre esse fenômeno, mediante a análise dos episódios de racismo reunidos nos relatórios sobre a "Violência contra os povos indígenas", uma série de publicações a cargo do Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Com volumes lançados anualmente, os relatórios compilam os casos desde 2003, totalizando 362 ocorrências nos 20 anos do levantamento. O trabalho consistiu na leitura, análise e sistematização dos casos, identificando os personagens e contextos envolvidos nesses atos. Embora esses episódios não expressem a totalidade das práticas racistas perpetradas contra os povos indígenas, tais ocorrências permitem vislumbrar os principais agentes, locais de ocorrência e formas de manifestação desse fenômeno, permitindo constatar quais povos sofreram ações racistas, bem como quais agentes os praticaram e em quais localidades e/ou contextos relacionais. Em seguida, buscou-se averiguar quais foram as principais formas assumidas pelas ações racistas, relacionando essas manifestações com os agentes e situações previamente identificados. Tais dados mostraram que o racismo não é algo episódico, pois se constitui em um elemento estruturante das relações sociais vivenciadas pelos povos indígenas no Brasil atual, se espraiando pelos mais variados contextos socioculturais e marcando as relações coloniais vigentes.

**Palavras-chave:** racismo, povos indígenas, colonialismo, relações raciais.

## **RACISM AGAINST INDIGENOUS PEOPLES: MAIN AGENTS AND FORMS OF MANIFESTATIONS (FROM 2003 TO 2022)**

**ABSTRACT:** Racism against indigenous peoples is a phenomenon of increasing notoriety, given the reports and analyses indicating how peoples in various socio-cultural contexts are affected. This work aims to create a general framework on this phenomenon by analysing episodes of racism gathered in the reports on "Violence against Indigenous Peoples," a series of publications by the Indigenous Missionary Council (CIMI). With volumes released annually, the reports compile cases since 2003, totalling 362 occurrences in the 20 years of the survey. The work consisted of reading, analysing, and systematizing the cases, identifying the characters and contexts involved in these acts. Although these episodes do not represent the entirety of racist practices perpetrated against indigenous peoples, such occurrences allow us to glimpse the main agents, locations of occurrence, and forms of manifestation of this phenomenon, enabling us to determine which peoples have suffered racist actions, as well as which agents perpetrated them and in which locations and/or relational contexts. Additionally, we sought to investigate the main forms assumed by racist actions, relating these manifestations to the agents and situations previously identified. These data have shown in which ways racism is not an episodic occurrence but constitutes a structuring

element of the social relations experienced by indigenous peoples in Brazil. These relations can spread across various socio-cultural contexts, as it manifests the prevalence of colonial relations.

**Keywords:** racism, Indigenous Peoples, colonialism, racial relations

## INTRODUÇÃO

As reflexões sobre as relações raciais apontam a existência de uma persistente desigualdade entre os grupos étnico-raciais no Brasil. Desde as análises pioneiras capitaneadas pela UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) nos anos 1950 (BASTIDE e FERNANDES, 1955; COSTA PINTO, 1953), até os estudos mais recentes (IPEA, 2004, 2006, 2008, 2011; IBGE, 2019), as pesquisas sempre estão a mostrar os efeitos persistentes e deletérios das relações coloniais sobre pretos e mestiços – sem mencionar a maior exposição às variadas formas de violências (GOMES; LABORNE, 2018; PACHECO, 2022).

Todavia, talvez date do início desse século a intensificação dos esforços de interpretar a situação racial dos povos indígenas. Embora os preconceitos contra a condição indígena fossem conhecidos (CARDOSO DE OLIVEIRA, 1996), foi preciso uma série de mobilizações por parte do movimento indígena e mesmo a ampliação da presença indígena na universidade, para que o racismo dirigido contra esses povos ganhasse mais visibilidade<sup>1</sup>. Tal situação pode ser atestada pelo projeto que promoveu diálogos entre lideranças indígenas e autores de estudos raciais. Encabeçado por Felipe Milanez, Ailton Krenak, Lúcia Sá, Felipe Sotto Maior Cruz, Elisa Urbano Ramos, Genilson dos Santos de Jesus (Taquary Pataxó), os encontros ocorreram entre maio e outubro de 2018 e:

o que ficou evidente desde a primeira roda de conversa foi que, se para muitos acadêmicos de instituições brasileiras a violência contra populações indígenas não deve, ou não precisa, ser descrita como racismo, para os participantes indígenas do encontro não havia a menor dúvida de que sofrem e vêm sofrendo racismo desde a chegada dos europeus ao continente, racismo que se estende também, é preciso dizer, à forma como são tratados pela universidade. (MILANEZ, F; SÁ, L; KRENAK, A; CRUZ, F; URBANO, E; PATACHÓ, G. 2019: 2170)

Muitas das pesquisas e reflexões em torno da questão evidenciam processos de racialização dos povos indígenas, enfatizando os múltiplos processo de invisibilização das

---

<sup>1</sup> “O racismo brasileiro desmobiliza as vítimas, e diminui a sua coesão com a compartimentação entre negros e indígenas, criando a ambiguidade dos “mestiços” e “pardos”. Dificulta assim o processo de formação de identidades, segundo o qual muitos preferem o ideal do branqueamento que, segundo pensam, oferece algumas vantagens reservadas para a branquitude.” (MILANEZ, F; SÁ, L; KRENAK, A; CRUZ, F; URBANO, E; PATACHÓ, G. 2019: 2168)

vivências coloniais a que os indígenas são submetidos (PINHEIRO, 2017a e 2017b; BEVILAQUA, 2017).

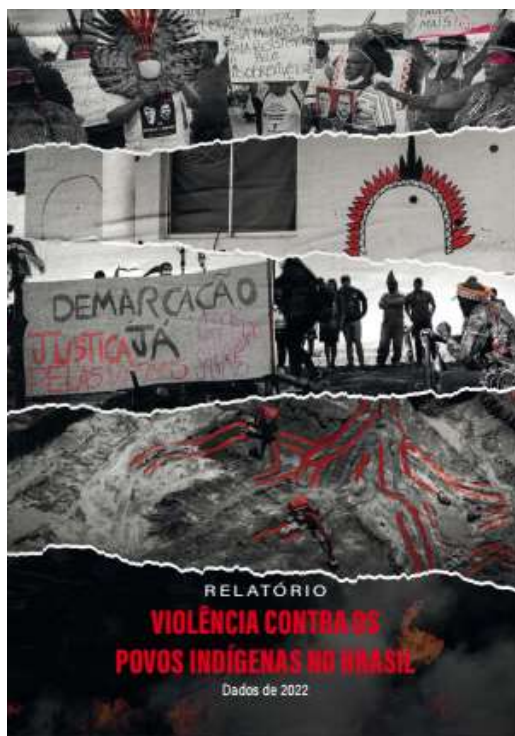
Todavia, vale assinalar a existência de contexto relacional que perpassa diversos outros. De fato, muito da universalidade desse contexto deve-se às relações coloniais vigentes nas Américas. Como nos mostra Aníbal Quijano (2014: 754): “el racismo y el etnicismo fueron inicialmente producidos en América y reproducidos después en el resto del mundo colonizado, como fundamentos de la especificidad de las relaciones de poder entre Europa y las poblaciones del resto del mundo”. Segundo Quijano, a experiência colonial aproximou os europeus, ao diluir a percepções de diferenças entre eles quando comparados aos povos colonizados. Ao mesmo tempo, tal condição deu forma à ideia de que “los no-europeos tienen una estructura biológica no solamente diferente de la de los europeos; sino, sobre todo, perteneciente a un tipo o a un nivel ‘inferior’” (Quijano, 2014: 759). Deste modo, as condições vivenciadas pelas populações colonizadas não são acidentais. Aliás, em depoimento registrado em vídeo<sup>2</sup>, Célia Xakriabá textualmente associou a ditadura originária à colonização Europeia da América, em 1500!

Aliás, esse pano de fundo comum explica muito da solidariedade algo espontânea existente entre grupos submetidos às relações coloniais. Afinal, é sempre possível postular a construção de laços entre sujeitos que partilham o jugo colonial. Como mostrou bell hooks (2019: 270), “a sensibilidade em comum tornava outros laços mais pragmáticos possíveis [entre povos africanos e os indígenas na América]: o casamento, a luta conjunta contra inimigos brancos, o compartilhamento de conhecimentos médicos etc.”.

---

<sup>2</sup> <http://projects.alc.manchester.ac.uk/racism-indigenous-brazil/pt/publicacoes-e-resultados/>, consultado em 17/09/2013.

**Imagem 1:**  
**Capa do relatório sobre a *Violência contra os povos indígenas, dados de 2022***



Fonte: CIMI, 2023: 1

Cabe notar, no entanto, que os efeitos decorrentes da condição colonial não foram idênticos, variando conforme as posições recíprocas das populações em cada formação histórica particular do continente americano. Nesse sentido, caberia indagar como os processos de racialização tem impactado os povos indígenas no Brasil contemporâneo. Sendo assim, a presente pesquisa se baseia na análise dos dados reunidos nos relatórios sobre a "Violência contra os povos indígenas" (Imagem 1), uma série de publicações mantida pelo Conselho Indigenista Missionário (CIMI). Com volumes lançados anualmente, os relatórios compilam os casos de racismo contra os povos indígenas desde 2003, a partir de dados provenientes do país inteiro.

Ao longo de 20 anos do levantamento, os relatórios reuniram 362 ocorrências de racismo contra 101 povos indígenas diferentes. Desse total, 56 experienciaram episódios múltiplos, sendo que os Guarani Kaiowá foram o povo mais atingido, com 31 incidentes, seguidos dos Guarani, com 29, e dos Kaingang com 21. Todavia, em 25,69% dos casos eram dirigidos aos povos indígenas em geral.

Cada caso é resumido em uma ficha (Imagem 2, abaixo), na qual constam uma série de dados: o nome do povo atingido, o local de ocorrência, a descrição resumida do caso, além da fonte da informação. Como indicado várias vezes pelos próprios organizadores dos relatórios, os casos reunidos estão longe de expressar a totalidade dos episódios vivenciados pelos indígenas no Brasil. No entanto, a análise detalhada desses casos pode permitir o vislumbre dos principais agentes, dos locais de ocorrência, bem como das formas de manifestação desse fenômeno.

**Imagem 2:**  
**Ficha contendo caso de racismo**

|   |
|---|
| <p><b>Data:</b> 2022</p> <p><b>VÍTIMA:</b> Lideranças indígenas</p> <p><b>POVO(S):</b> PANKARARU</p> <p><b>TERRA INDÍGENA:</b> CINTA VERMELHA JUNDIBA</p> <p><b>MUNICÍPIO:</b> ARAÇUAÍ</p> <p><b>LOCAL DA OCORRÊNCIA:</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> Lideranças Pankararu e Pataxó de Araçuaí, no Vale do Mucuri, relatam diversas ameaças recebidas por fazendeiros, empresários, mineradoras e população em geral. A liderança Cleonice Pankararu relatou que as ameaças aumentaram com a postura do governo Bolsonaro contra os povos indígenas, e que a discriminação, o preconceito e o ódio nunca foram tão grandes, com falas do tipo: "Tira esses índios daqui, eles são o atraso"; "não são índios"; "vivem recebendo dinheiro do governo sem trabalhar".</p> <p><b>MEIO EMPREGADO:</b> Ameaças e discursos racistas</p> <p><i>Com informações de: Lideranças; Cimi Regional Leste</i></p> |
|---|

Fonte: CIMI, 2023: 192

Recentemente os primeiros resultados dessa pesquisa foram publicados, mas o enfoque privilegiou como o contexto urbano na incidência de racismo: num caso, busquei mostrar como os diferentes perfis demográficos das cidades impactaram as ocorrências

(RIBEIRO, 2022), enquanto no outro procurei mostrar os principais agentes e formas assumidas pelos atos racistas contra os povos indígenas no ambiente urbano (RIBEIRO, 2023). No presente caso, procuro construir um perfil da manifestação com base em todos os episódios. Passemos à exposição dos dados reunidos na presente pesquisa.

## 1. O RACISMO COMO FORMA DE INIBIÇÃO DA CONDIÇÃO INDÍGENA

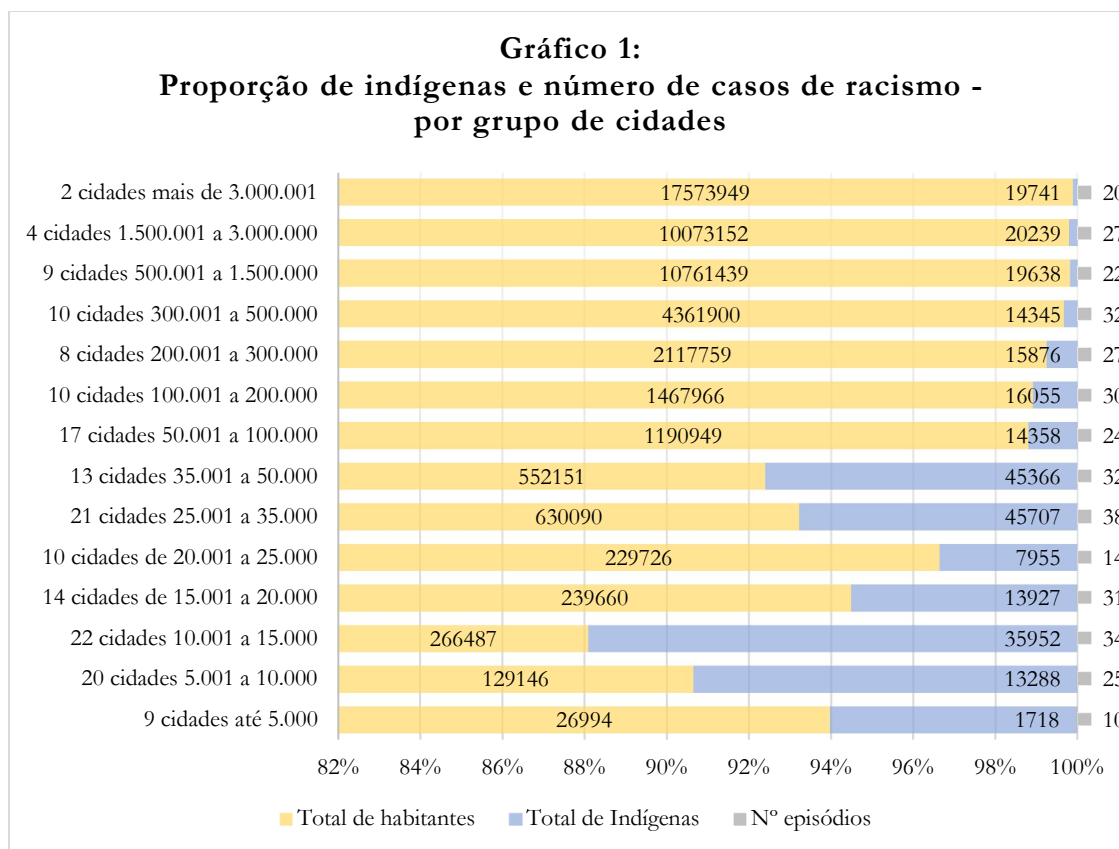
Desde 2003, os relatórios apontam a existência de episódios racistas em 24 estados e no Distrito Federal, em todas as regiões do país. As regiões Norte e o Centro-Oeste apresentam o maior número de casos, com 100 e 97, respectivamente. No entanto, nenhuma região tem uma média anual de episódios inferior a 2 por ano. O Nordeste é a única região com 2 Estados sem registro de ocorrências, mas os estados de Maranhão, Bahia e Alagoas têm médias anual de casos levemente superior à do levantamento – isto é, 0,67 casos por ano para cada ente federativo. Vale notar que 6 estados e o Distrito Federal apresentam média de casos superior a um episódio por ano, enquanto outros 9 têm média anual superior a 0,5 casos. O Mato Grosso do Sul é, de longe, o estado com mais incidentes, com mais episódios do que a soma de ocorrências havidas nas regiões Sudeste ou Sul do Brasil. Em suma, estes números mostram que os casos se espriam por todo o país, embora haja algumas localidades nas quais o racismo se faz mais presente.

| <b>Tabela 1:<br/>Número de casos de racismo nos relatórios<br/>– por Estado de ocorrência</b> |                          |              |                    |
|---|--------------------------|--------------|--------------------|
| <b>Regiões</b>  | <b>Estados</b>           | <b>Total</b> | <b>Média Anual</b> |
| <b>Norte</b>  | Acre (AC)                | 8            | 0,40               |
|   | Amapá (AP)               | 3            | 0,15               |
|   | Amazonas (AM)            | 26           | 1,30               |
|   | Pará (PA)                | 15           | 0,75               |
|   | Rondônia (RO)            | 26           | 1,30               |
|   | Roraima (RR)             | 12           | 0,60               |
|   | Tocantins (TO)           | 10           | 0,50               |
|   | <i>Subtotal</i>          | <i>100</i>   | <i>5,26</i>        |
| <b>Nordeste</b>   | Alagoas (AL)             | 14           | 0,73               |
|   | Bahia (BA)               | 15           | 0,75               |
|   | Ceará (CE)               | 2            | 0,10               |
|   | Maranhão (MA)            | 15           | 0,83               |
|   | Paraíba (PB)             | 1            | 0,05               |
|   | Pernambuco (PE)          | 3            | 0,15               |
|   | Piauí (PI)               | 3            | 0,10               |
|   | Rio Grande do Norte (RN) | 0            | 0                  |
|   | Sergipe (SE)             | 0            | 0                  |
| <i>Subtotal</i>   | <i>53</i>                | <i>2,78</i>  |                    |
| <b>Centro-Oeste</b>   | Distrito Federal (DF)    | 21           | 1,05               |
|   | Goiás (GO)               | 3            | 0,15               |
|   | Mato Grosso (MT)         | 21           | 1,05               |
|   | Mato Grosso do Sul (MS)  | 52           | 2,60               |
|   | <i>Subtotal</i>          | <i>97</i>    | <i>5,10</i>        |
| <b>Sudeste</b>  | Espírito Santo (ES)      | 4            | 0,21               |
|   | Minas Gerais (MG)        | 19           | 0,95               |
|   | Rio de Janeiro (RJ)      | 6            | 0,31               |
|   | São Paulo (SP)           | 22           | 1,05               |
|   | <i>Subtotal</i>          | <i>51</i>    | <i>2,68</i>        |
| <b>Sul</b>  | Paraná (PR)              | 13           | 0,72               |
|   | Rio Grande do Sul (RS)   | 14           | 0,77               |
|   | Santa Catarina (SC)      | 23           | 1,27               |
|   | <i>Subtotal</i>          | <i>50</i>    | <i>2,63</i>        |
| <b>Brasil – sem espaço definido</b>   |                          | 18           | 0,5                |
| <b>Exterior</b>   |                          | 1            | 0,05               |
| <b>Total</b>  |                          | <b>370</b>   | <b>18,1</b>        |

Os relatórios apontam a ocorrência de casos em 168 cidades do país e uma do exterior, além de 18 casos sem um local preciso – em geral o ciberespaço. A população somada das cidades com episódios racista é de 49.621.368 pessoas, das quais 284.165 se identificaram como indígenas, segundo dados do Censo de 2010<sup>3</sup>, um percentual de 0.57%,

<sup>3</sup> Quando os dados foram reunidos, as informações detalhadas sobre a presença indígena nos municípios ainda não haviam sido divulgadas no Censo de 2022. Por isso optei por manter todos os dados referentes ao ciclo censitário anterior.

bem próximo aos 0,47% do Censo. No entanto, a proporção de indígenas varia no interior desses municípios, como se pode ver no gráfico 1:

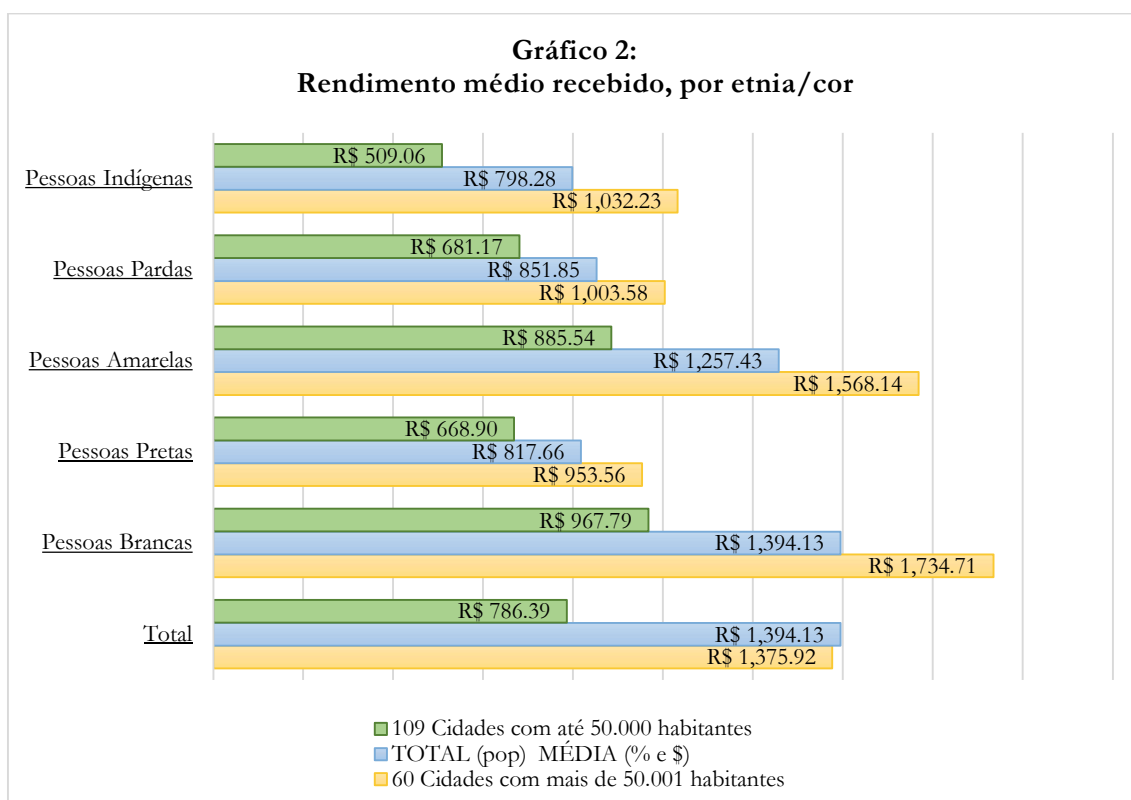


Como se pode notar, os indígenas formam uma minoria em todos os grupos de municípios, embora nas 109 cidades com até 50.000 habitantes sua proporção seja significativamente superior, perfazendo um total de 7,9% da população somada dessas cidades. Nas maiores localidades, todavia, essa proporção é muito menor, pois eles formam somente 0,25% dos moradores dessas cidades. Embora os indígenas nas cidades menores somem 163.913 pessoas<sup>4</sup>, tal dado mostra um limite mais ou menos fixo para a presença indígena nos municípios brasileiros, pois cada cidade menor tem em média 1672,58 indígenas, enquanto as maiores têm em média 2147,35. Em suma, “o pequeno número de indígenas nas cidades brasileiras não é um acidente, ou um dado residual do extermínio físico ocorrido num passado remoto. Na verdade, esta condição seria o resultado visado de uma modalidade estável de relações sociais, as quais permanecem ativas atualmente” (RIBEIRO, 2022: 21).

Quais elementos explicam essa limitação da população indígena? Em primeiro lugar, cabe mencionar que o racismo incide de modo similar nos 2 grupos de municípios, uma vez

<sup>4</sup> Esta cifra corresponde a 57,7% do total de indígenas nas cidades estudadas, contra 120.252 nas cidades maiores, o que equivale aos 42,3% restantes.

que 184 episódios de racismo contra indígenas ocorreram nas cidades com até 50.000 habitantes, enquanto as localidades mais populosas contaram 182 incidentes. Tal condição aponta para a naturalização da inferioridade dos povos indígenas, algo que ganha forma no fato dos indígenas receberem os menores rendimentos entre todos os grupos étnico-raciais do Brasil. Tal fato é demonstrado pelos rendimentos médios mensais recebidos pelos diferentes grupos étnico-raciais das cidades do levantamento, expresso no gráfico 2 (abaixo). Todavia, cabe notar que nas cidades com até 50.000 habitantes, os indígenas têm um rendimento significativamente mais baixo em relação àqueles que se identificam como pretos e pardos, recebendo somente 78,29% do valor obtido pelos primeiros e 76,45% da média percebida pelos segundos. Já nas cidades mais populosas o quadro se inverte, com os indígenas obtendo um rendimento levemente superior a esses grupos raciais, com um rendimento 8,72% maior do que os pretos e 3,30% superior ao dos mestiços.



Como explicar essa discrepância? A maior parte dos indígenas das cidades menores vive em Terras Indígenas (T.I.s), como apontei alhures (RIBEIRO, 2022: 16) e, com isso:

cerca de 69,20% dos indígenas dos municípios menos populosos estariam vinculados às dinâmicas de suas comunidades, vivendo em conformidade com suas formas tradicionais de vida. Com isso, a reprodução física e cultural desses indígenas estaria baseada nos circuitos relacionais vigentes em cada povo.

Quanto aos moradores das cidades mais populosas, a maior parte deles não vive em Terras Indígenas e, por conseguinte, não podem contar com os tipos de vínculos tradicionais

para sobreviver. Todavia, a afirmação de sua condição de indígena depende da construção de vínculos coletivos, seja adaptando os padrões tradicionais a um novo contexto, seja elaborando novas formas de vínculos sociais. Cabe mencionar que os rendimentos dos indígenas são mais elevados nas 15 cidades mais populosas do levantamento. Deste modo, nos municípios cuja população é superior a 500.000 habitantes, a discrepância em relação aos pretos e mestiços é mais acentuada – atingindo mais de 39% em relação aos pretos e 37% em relação aos mestiços nas 2 cidades mais populosas do país. Ora, nessas cidades a submissão às relações capitalistas é mais aguda e esses dados indicam como os nexos comunais criados pelos indígenas lhes propicia uma inserção menos desvantajosa. Afinal, como mostrou Guillermo Bonfil-Batalla (1979:46) sobre as pessoas que perdem a proteção comunal dos povos indígenas: “la desindianización conduce, ante todo, a una mayor explotación, porque el individuo pierde la protección comunal india y es presa más fácil de los mecanismos expoliadores del mundo dominante”. Em suma, é possível que as práticas racistas visem inibir os laços coletivos, ao menos entre os povos indígenas. Nesse sentido:

os dados [...] mostram que o racismo praticado contra os povos indígenas é algo constante, estabelecendo-se como uma variável estável das relações coloniais vigentes. Assim, o racismo não deve ser tomado como algo residual, ou um fator menor para explicar a condição atual dos indígenas. Ao contrário, o caráter “propositivo” do racismo dá forma às relações estabelecidas entre os indígenas e demais segmentos étnico-raciais da sociedade ao favorecer a autoafirmação da condição parda – e inibir, por extensão a afirmação da condição indígena, ao associá-la a uma série de violências. (RIBEIRO, 2022: 23)

Se esta hipótese for verdadeira, o racismo deve ser considerado algo central, pois esse mecanismo atuaria de forma a inibir a afirmação da condição indígena, a qual tende a ser estabelecida a partir de vínculos coletivamente estabelecidos.

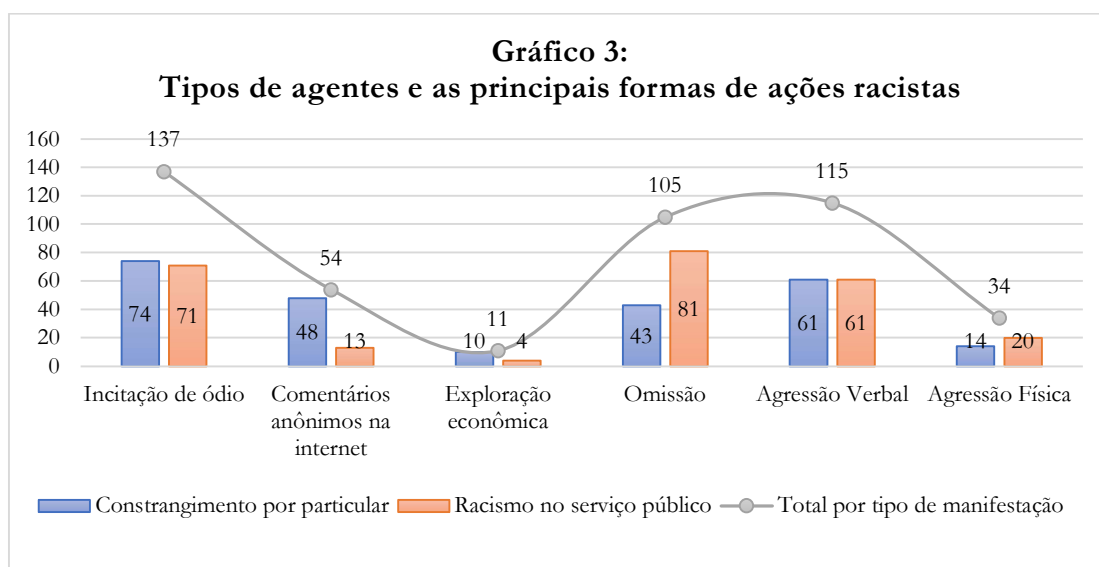
## **2. SOBRE OS GRUPOS QUE PRATICAM ATOS RACISTAS CONTRA OS POVOS INDÍGENAS**

Se o racismo é um elemento estruturante nas relações coloniais vigentes junto aos povos indígenas, quem pratica esses atos não deve ser tomado como um mero portador de um imaginário errático sobre esses povos. Na verdade, tais agentes atuam de modo firme e decidido, no intuito de fraturar essa forma de pertença coletivamente produzida. Nesse sentido, não admira que o ex-ministro da educação Abraham Weintraub manifeste seu ódio ao termo “povos indígenas”, pois essas coletividades podem expressar uma potência na luta contra a espoliação dos grupos minoritários do país.

Os relatórios mostram uma miríade de agentes a praticar atos racistas e, não raro, as descrições apontam para a ação conjunta de vários agentes e/ou grupos. Tal fato pode ser constatado pelo episódio de 2021, ocorrido em Brasília contra os indígenas em geral. Naquela ocasião:

Uma mulher bolsonarista invadiu o acampamento da mobilização indígena em Brasília e proferiu xingamentos, ofensas e palavras pejorativas e preconceituosas a jovens que estavam no local, e ainda fingiu que estava sendo atacada. No vídeo divulgado nas redes sociais se pode ouvir ela dizer no telefone que está no acampamento cercada de “índios com o pau na mão”. A mulher é rapidamente corrigida por todos: “indígenas, indígenas”. Ao ver um carro da polícia passar em frente ao local, ela corre como se estivesse sendo atacada. Os indígenas cercam o carro a chamando de “racista”. O policial é abraçado por um dos indígenas e a leva do local. No mesmo contexto, aliados do governo Bolsonaro têm atacado os indígenas desde que o STF iniciou a discussão sobre a demarcação de terras indígenas, num julgamento que deverá trazer uma posição da Corte sobre a tese ruralista do “marco temporal”. Um assessor do presidente, [a deputada federal] Carla Zambelli e uma prima da ministra da Agricultura, Tereza Cristina, são alguns dos envolvidos. Mosart Aragão, que trabalha no gabinete do mandatário, chamou os indígenas de “massa de manobra” no Twitter. Ele diz que os bolsonaristas foram atacados. A deputada bolsonarista também acusou os povos indígenas de atacarem policiais. “CUT, foice & martelo e muito iPhone marcaram os ‘protestos’ dos ‘indígenas’ em Brasília”, publicou Zambelli. Miriam Correa, prima da ministra da Agricultura, usou o mesmo tipo de comentário para atacá-los: “São militantes indigenistas. Turma nutella índio do asfalto” (sic) (CIMI, 2022: 190-1).

Com isso, a soma dos agentes mencionados ultrapassa o número de episódios arrolados nos relatórios. Todavia, pude encontrar 2 grandes grupos de agentes, com os **servidores públicos** tendo praticado 202 atos racistas contra os povos indígenas, enquanto os **agentes particulares** foram responsáveis por 177 episódios<sup>5</sup>. O gráfico 3 apresenta os principais tipos de manifestações racistas presentes nos relatórios e o número de episódios praticado por cada um dos grupos de agentes:



<sup>5</sup> Vale notar que 36 ocorrências foram cometidas simultaneamente por agentes privados e servidores públicos, uma cifra que corresponde a aproximadamente 10% de todo os casos arrolados.

De início, cabe mencionar que algumas formas de manifestação do racismo apresentam um relativo equilíbrio entre os 2 grandes grupos de agentes. Assim, a incitação de ódio racista, a agressão verbal e a agressão física contra os indígenas são formas de manifestação sem um tipo claro de agente prevalente. Entretanto, os comentários anônimos ocorridos na internet e as ações de exploração econômica contam com uma clara preponderância por parte dos agentes particulares. Por sua vez, a omissão e/ou recusa em prestar serviço é uma manifestação majoritariamente feita por agentes públicos. No entanto, para dimensionar corretamente cada um desses grupos de ações, creio ser necessário tratar cada grupo de manifestações em detalhe.

## **2.1. Atos racistas feitos por servidores públicos**

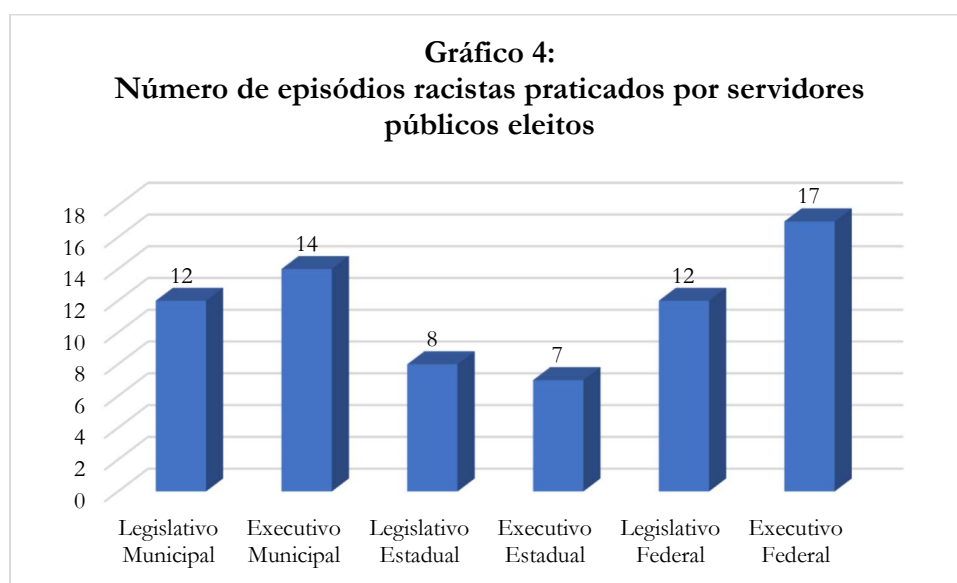
Se olharmos os dados do gráfico acima, percebemos que 3 tipos de atos praticados por servidores públicos se destacam: as omissões de serviço, com 81 episódios, as incitações de ódio, com 71, e as agressões verbais, com 61. Tal quadro se coaduna com o fato de que 72,28% dos atos racistas de servidores públicos foram cometidos por agentes ligados à oferta de serviços públicos junto aos povos indígenas. Estes atos ocorreram tanto no órgão federal responsável pela política indigenista, a FUNAI (Fundação Nacional dos Povos Indígenas) (28), quanto em serviços prestados por órgãos responsáveis pela oferta de serviços de educação (43), saúde (38), segurança pública (24), transporte (8), bem como à oferta de outros serviços (5). Deste modo, a recusa em ofertar serviços motivada por racismo é a ocorrência mais comum, como atesta o episódio de 2013, ocorrido na cidade de Antônio João, no Mato Grosso do Sul, contra os Guarani Kaiowá, quando:

Os estudantes indígenas foram retirados da sala de aula de uma escola estadual sob a alegação de que eram “sujos” e “fedidos”. Para cursar o ensino médio os estudantes precisam sair da aldeia. Segundo a liderança Joel Aquino, “disseram pros nossos estudantes que eles não deveriam estudar ali”. O diretor colocou o grupo do lado de fora da sala de aula, enquanto o professor continuou dando aula para os não indígenas. (CIMI, 2014: 74)

Como o episódio acima indica, as interações frente-a-frente são ocasiões por excelência para ocorrer as agressões verbais. Outro exemplo dessa atitude pode ser visto no caso ocorrido em 2005, na cidade de São Luís, capital do Maranhão, quando os indígenas fizeram uma queixa sobre a qualidade da comida servida para eles, “alguns funcionários da Casa do Índio humilharam as vítimas dizendo que índio nunca foi acostumado a passar bem, e por isso [não] deveriam reclamar da comida servida” (CIMI, 2006: 120).

Todavia, os casos havidos na oferta de serviços não ocorrem por acaso, mas se ligam ao alto número de episódios de incitação de ódio racista. Estas últimas ocorrências estão

associadas ao alto número de incidentes cometidas por políticos, ou por servidores que acederam a cargos de confiança ligados a exercício de mandato. Estes agentes públicos cometeram os atos tanto nas disputas eleitorais para ocupar cargo eletivo, quanto no exercício da função pública. Em ambos os casos, a propagação de discurso ofensivo contra os povos indígenas se mostrou algo essencial para a atividade política desse grupo de agentes<sup>6</sup>. Vale notar que esta é a classe mais numerosa entre os servidores que praticaram atos racistas, já que eles cometeram aproximadamente um terço de todos os episódios dos servidores públicos. Como atesta o gráfico 4, os episódios foram cometidos tanto por ocupantes de cargos legislativos, quanto por pessoas em cargos executivos e isso nos três níveis do Estado.



Cabe mencionar a prevalência de episódios na esfera municipal (26 casos) e federal (28 episódios). Muitas vezes, é no nível municipal que as disputas contra os povos indígenas se tornam mais acirradas, e os grupos locais podem se mobilizar de modo bastante agudo, como atesta o episódio de 2016 contra o povo Xakriabá, quando,

convocando a população a aderir a uma “causa” assumida por ele, o prefeito de Itacarambi [MG] Ramon Campos Cardoso (PDT) fez diversas declarações preconceituosas durante um evento comemorativo da Independência do Brasil, como, por exemplo: “estão querendo transformar Itacarambi numa grande aldeia” e “a Várzea Grande não é uma aldeia, e jamais será”. Ele afirmou que a Funai é autora de “um laudo antropológico forjado para ferir de morte o povo de Itacarambi” e disse ser contra aqueles que querem se dizer índios, usufruindo e ameaçando pessoas de bem”. O discurso ocorreu três dias depois de uma Audiência Pública na aldeia. “O político afirmou ainda que a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, sem conhecimento de causa, está ignorando o direito do povo e do cidadão de Itacarambi, os direitos dos produtores rurais de Itacarambi, sejam eles pequenos ou grandes. (CIMI, 2017: 102)

<sup>6</sup> Os episódios de incitação de ódio racista correspondem a quase 65% dos episódios cometidos por políticos, enquanto outros 25% consistem em agressões físicas e quase 20% a agressões verbais.

No entanto, o alto número de casos na esfera federal indica a existência de uma mobilização consciente da questão indígena por parte da extrema direita nacional. Não espanta, portanto, que 15 dos episódios racistas cometidos pelo executivo federal estejam ligados ao mandato do ex-presidente Jair Bolsonaro, cujo discurso recusa a agência própria aos povos indígenas, ao mesmo tempo em que preconiza a necessidade de “integrar” essas coletividades à “comunhão nacional”, como atesta episódio de 2022, em Brasília-DF, quando:

durante live transmitida por suas redes sociais no dia 18 de fevereiro, o presidente Jair Bolsonaro fez mais uma de suas afirmações preconceituosas contra os povos indígenas, utilizando a “integração” dos povos à sociedade não indígena como critério para avaliar sua “cultura”. “Alguns têm a imagem de que índios, como regra, têm cultura menor. Muitos indígenas já se adaptaram e se integraram. Basta levar conhecimento para eles, que pegam rapidamente”, disse durante a live. Bolsonaro também defendeu a ideia de explorar “reservas indígenas” e construir hidrelétricas nesses locais, em troca de royalties para as comunidades. “E por que não pode fazer? [Porque é] reserva indígena. Os indígenas querem”, disse. (CIMI, 2023: 190)

Vele assinalar estes discursos de ódios podem pautar a construção de políticas públicas, além de mobilizar grupos da sociedade civil, como se verá a seguir.

## **2.1. Agentes privados e o constrangimento das formas de viver indígena**

Embora muitos episódios mencionem o nome e/ou campo de atuação dos agentes particulares, não foi possível organizar esses dados diferentes grupos. Tanto porque em muitos episódios essa informação não era fornecida, quanto por conta da miríade de entes e grupos particulares mencionados. Com isso, e como mostrei alhures, “os agentes privados buscam, de modo mais ou menos explícito, inibir a presença/existência dos indígenas [...]”. Deste modo, foi possível se ater ao tipo de situação racista e mostrar como ela impacta os povos indígenas, constrangendo-os” (RIBEIRO, 2023: 67). Deste modo, foi preferível focar nas situações e contextos nos quais a ação racista ocorreu, chegando às classes expressas no gráfico 5:



Em geral, foi possível identificar 3 grandes tipos de situações: há, de um lado, os casos nos quais há uma grande mobilização coletiva por parte de coletividades, tanto aquelas capitaneadas por algum tipo de organização (**Mobilização coletiva**), quanto aquelas mais “espontâneas” (**Ação coletiva difusa**). Além disso, há as situações caracterizadas pela difusão de injúrias raciais, tanto as feitas de modo público, por comunicadores e veículos diversos de mídia (**Propagação de Injúria racial**), quanto os casos de comentários em notícias de portais de notícias e/ou **difusão anônima de injúrias** em redes sociais. Por fim, há os casos nos quais o ato racista é praticado em situações frente-a-frente, tanto por ocasião da **oferta de serviços por estabelecimentos particulares**, quanto nas **interações interpessoais**, havidas nos mais variados contextos.

Vale notar que os campos com mais ocorrências compreendem tanto a difusão de injúrias raciais (76 episódios), quanto a tomada de posição coletiva contra os povos indígenas (70 casos). Tal situação está longe de ser fortuita, pois muitas vezes a mobilização coletiva é acompanhada e/ou precedida da difusão de injúrias raciais por parte de agentes privados. Tal situação pode ser constatada no episódio de 2010, ocorrido contra os Borari, em Santarém, no Pará, quando:

empresas madeireiras interessadas no loteamento individual da Gleba Nova Olinda I e na exploração florestal comercial da região, incentivam a violência e o ódio etnicorracial na população local. Desde o conflito ocorrido em outubro de 2009, quando a comunidade local protestou contra um carregamento de madeiras exploradas ilegalmente, matérias jornalísticas acusam os indígenas de não serem índios verdadeiros, que a etnia já estava extinta, entre outras alegações sem qualquer fundamento antropológico ou legal. (CIMI, 2011: 87)

Não raro, essas situações implicam em contextos relacionais marcados pelo ódio contra os indígenas, como atesta o caso de 2006 contra os Baniwa, quando “os indígenas estavam na padaria Munhois, no centro de Manaus [AM], onde faziam um lanche. De repente o proprietário da padaria surgiu gritando, usando palavras ofensivas contra os indígenas. Houve ameaça de espancamento com barra de ferro. (CIMI, 2008: 108). Ou então, o simples ato de andar pela rua pode levar pessoas a agredir indígenas, como atesta a ocorrência de 2016, contra os Kaingang, em Lajeado, no Rio Grande do Sul. Naquela ocasião:

A indígena, que vive da venda de artesanato para sustentar os três filhos, contou que estava sentada num banco conversando com a irmã pelo celular, quando um homem idoso passou e começou a insultá-la. “Ele me chamou de bugra, disse para eu tirar minhas patas dali e sair, porque estava atrapalhando a passagem das pessoas, e que nosso lugar é no mato. Quando pedi para repetir, ele me chamou de vaca”, declarou ela. (CIMI, 2017: 102)

No entanto, a classe que isoladamente conta com mais episódios é a propagação anônima de injúria racial. É interessante notar que todos os 43 episódios aconteceram após o ano de 2008, por conta da inexistência de meios digitais de comunicação antes dessa data. Com isso, há em média quase 3 episódios dessa classe por ano, após a primeira ocorrência. O principal meio de manifestações nesse grupo de atos é a difusão de injúrias em redes sociais, seguida pelos comentários em notícias. Em geral as imagens mobilizadas nesses discursos se caracterizam por uma crueza extrema, muitas vezes incentivada pelo anonimado – entendida pelas pessoas que praticam esses atos como certeza de impunidade. Tal fato pode ser atestado pelo episódio de 2019, contra uma indígena Xakriabá, a qual:

após participar da Cúpula do Clima da ONU, uma jovem indígena foi alvo de comentários preconceituosos nas redes sociais: “Bando de inocentes... sabem nada... tudo massa de manobra... resumindo: idiotas inúteis; garoto com seios...kkk sera que anda nu?; da tribo que Quedáoânus; aqui em Minas é cheio de índios vivendo às custas dos nossos impostos e enchendo a cara de cachaça nos botecos; se essa impostora e aproveitadora for índia eu sou europeu... Canalha mentirosa. Isso deve ser coisa de ONGs”. (CIMI, 2020: 139)

Em resumo, as várias classes de fenômenos mencionadas neste item mostram a extensão do racismo contra os indígenas. Por certo, há atividades levadas a cabo por grupos organizados, congregando várias ações contra os povos indígenas. Todavia, há igualmente atitudes espontâneas, decorrentes de um estado de coisas que não aceita a existência própria dos povos indígenas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A exposição dos diferentes tipos de agentes mostra um quadro complexo, marcado pela recusa em aceitar as formas de vida próprias aos diversos povos indígenas. Se tomarmos cada caso isoladamente, é possível acreditar na ideia de que os agentes praticam tais atos racistas por conta de uma “falta de conhecimento” sobre a vida dos povos indígenas no Brasil. Esta possibilidade existe, por certo. No entanto, o conjunto reunido nos relatórios mostra um quadro diverso, marcado pela preponderância de ações conscientes, muitas delas visando desarticular os fundamentos mobilizados pelos povos indígenas para construir sua pertença. O racismo incide contra as reivindicações territoriais, mas igualmente sobre as lutas por reconhecimento étnico, ou pela simples manifestação artística dos indígenas, ou mesmo pelo direito de usar os espaços públicos de modo integral.

Por conseguinte, os casos atestam que qualquer tipo de atividade envolvendo um indígena é possível de descambar em racismo: desde tomar transporte público, como fazer compras em um supermercado, passando pelo acesso a serviços públicos de educação e saúde, ou o simples fato de andar pelas ruas e caminhos rurais, como mostra o caso de 2003 ocorrido em São Gabriel da Cachoeira, contra pessoas do povo Desana e Tukano. Naquela ocasião:

os dois indígenas [Jaison Costa Lana (Desana) e Alberto Caldas Sampaio (Tukano)] foram sequestrados por um grupo de militares do Exército do Pelotão de Fronteira de Pari-Cachoeira durante uma partida de futsal e levados para uma estada, onde foram torturados. Os indígenas afirmaram que os militares pareciam embriagados, e os ameaçavam com uma faca, levando-os em um caminhão-caçamba. Os militares alegam que os indígenas roubaram uma caçamba, mas as vítimas negam. As vítimas contaram ter apanhado de varas e palmatórias, além de pontapés. As vítimas ainda foram ameaçadas e alvos de comentários pejorativos à condição de indígena, como "você não são índios, não valem nada e merecem morrer". (CIMI, 2006: 116)

Esse desejo de fazer morrer tem um sentido: inibir as pertenças coletivamente estabelecidas, enfraquecendo os vínculos étnico-raciais visando submeter as pessoas isoladamente aos ditames das relações coloniais. No entanto, esse processo não é unívoco, nem inevitável. Como atestam os resultados preliminares do Censo de 2022, diante do ataque sistemático sofrido pelos povos indígenas nos últimos anos, as organizações se fortaleceram e os dados divulgados mostraram um crescimento da afirmação indígena, passando dos 896.917 contabilizados em 2010, para 1.693.535 em 2022. Mas este não é o fim desse processo, pois outros passos podem ser dados para o fortalecimento da condição indígena, em especial pela construção de políticas públicas voltadas ao combate do racismo enfrentado por estes povos.

## MATERIAIS SUPLEMENTARES

Além das referências bibliográficas, mencionadas no item abaixo, foram consultados alguns dados do Censo de 2010, os quais estão disponíveis nas seguintes tabelas:

Tabela 136 - Pop residente, por cor ou raça - município [2000-2010]

Tabela 202 - Pop - domicílio - municípios [1970 - 2010]

Tabela 1382 - [10a] rendimento - raça domicílio - municípios [2010]

## REFERÊNCIAS

BASTIDE, Roger e FERNANDES, Florestan. (1955). **Relações raciais entre negros e brancos em São Paulo**. São Paulo: Anhembi.

BEVILAQUA, Camila (2017). “Se fantasiar de índio é fácil, ser índio é difícil, tem que estudar muito”: vivências indígenas na cidade do Rio de Janeiro. **Revista AntHropológicas**. Volume 28, número 2, pp. 85-111.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto (1996). **O índio e o mundo dos brancos**. 4ª ed. Campinas: Editora da Unicamp.

CIMI. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2003-2005**. Brasília: CIMI, 2006.

\_\_\_\_\_. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2006-2007**. Brasília: CIMI, 2008.

\_\_\_\_\_. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2008**. Brasília: CIMI, 2009.

\_\_\_\_\_. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2009**. Brasília: CIMI, 2010.

\_\_\_\_\_. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2010**. Brasília: CIMI, 2011.

\_\_\_\_\_. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2011**. Brasília: CIMI, 2012.

\_\_\_\_\_. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2012**. Brasília: CIMI, 2013.

\_\_\_\_\_. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2013**. Brasília: CIMI, 2014.

\_\_\_\_\_. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2014**. Brasília: CIMI, 2015.

\_\_\_\_\_. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2015**. Brasília: CIMI, 2016.

\_\_\_\_\_. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2016**. Brasília: CIMI, 2017.

\_\_\_\_\_. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2017**. Brasília: CIMI, 2018.

\_\_\_\_\_. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2018**. Brasília: CIMI, 2019.

\_\_\_\_\_. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2019**. Brasília: CIMI, 2020.

\_\_\_\_\_. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2020**. Brasília: CIMI, 2021.

\_\_\_\_\_. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2021**. Brasília: CIMI, 2022.

\_\_\_\_\_. **A Violência contra os povos indígenas no Brasil: 2022**. Brasília: CIMI, 2023.

COSTA PINTO, Luiz de Aguiar (1953). **O negro no Rio de Janeiro: relações de raças numa sociedade em mudança**. São Paulo: Companhia Editora Nacional.

FIGUEROA, Mónica G. Moreno; WADE, Peter. (2022) **Against Racism: Organizing for Social Change in Latin America**. Pittsburgh: University of Pittsburgh Press.

GOMES, Nilma Lino; LABORNE, Ana Amélia de Paula (2018). Pedagogy of cruelty: racism and the extermination of black youth. **Educação em revista**. Belo Horizonte, v. 34. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-46982018000100657&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982018000100657&lng=pt&nrm=iso)> Acesso em 28 de outubro de 2019.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo (2011). Raça, cor, cor da pele e etnia. **cadernos de campo**, São Paulo, n. 20, p. 1-360.

HOOKS, Bell. (2019). **Olhares negros: raça e representação**. São Paulo: Elefante.

IBGE. **Censo demográfico, 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012a.

\_\_\_\_\_. **Características gerais dos indígenas: resultados do universo (Censo 2010)**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012b.

\_\_\_\_\_. **Os indígenas no Censo Demográfico 2010: primeiras considerações com base no quesito cor ou raça**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012c.

\_\_\_\_\_. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2019.

\_\_\_\_\_. **Tendências demográficas: uma análise dos indígenas com base nos resultados da amostra dos Censos Demográficos 1991 e 2000**. Rio de Janeiro: IBGE, 2005.

IPEA. (2004) **Brasil: Retrato das desigualdades – gênero e raça**. Brasília: IPEA, Unifem (Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher).

\_\_\_\_\_. (2006) **Retrato das desigualdades: gênero e raça**. 2ª Edição. Brasília: IPEA, Unifem.

\_\_\_\_\_. (2008) **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. 3ª Edição. Brasília: IPEA, Unifem.

\_\_\_\_\_. (2011) **Retrato das desigualdades de gênero e raça**. 4ª ed. Brasília: IPEA.

MILANEZ, F; SÁ, L; KRENAK, A; CRUZ, F; URBANO, E; PATACHÓ, G. (2019) Existência e Diferença: O Racismo Contra os Povos Indígenas. **Revista Direito e Práxis**. Volume 10, número 03: pp. 2161-2181.

PACHECO, Dennis. (2022). Lutas por reconhecimento e os indicadores de racismo e lgbtphobia no Brasil em 2021. In: BRASIL. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública: 2022**. Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2022. pp. 4-12. Disponível em:

<<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=4>>. Acesso em: 22 jul. 2022.

PEIXOTO, Kércia P. F. **“Eu existo”**: afirmação indígena e nomeação do racismo – Os Borari e os Arapium da Terra Maró, Amazônia. Tese de Doutorado, Universidade Federal do Pará, 2017a.

\_\_\_\_\_. Racismo contra indígenas: reconhecer é combater. **Revista AntHropológicas**, 28(2): 27-56, 2017b.

QUIJANO, Aníbal. (2014) “Raza”, “etnia” y “nación” en Mariátegui: cuestiones abiertas”. In: **Cuestiones y horizontes**: de la dependencia histórico-estructural a la colonialidad/descolonialidad del poder. Buenos Aires: CLACSO, pp. 757-775.

RIBEIRO, Rodrigo Barbosa (2023). Povos indígenas, vivência cotidiana e racismo: formas de negação da identidade no ambiente urbano. **Espaço Ameríndio**, Porto Alegre, v. 17, n. 1, p. 45-86, jan./abr. 2023 Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EspacoAmerindio/article/view/130723>. Acesso em: [05/09/2023].

\_\_\_\_\_. (2022). O racismo contra os povos indígenas: panorama dos casos nas cidades brasileiras entre 2003 e 2019. **Revista MANA**, Volume: 28, Número: 2.

#### **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE DADOS DA PESQUISA:**

Todo o conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo foi disponibilizado IBGE por meio do SIDRA (Sistema IBGE de Recuperação Automática) e pode ser acessado em <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-demografico/demografico-2010/inicial>. Outra fonte consultada foi o Observatório da Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil, organizado pelo CIMI, o qual pode ser acessado em <https://cimi.org.br/observatorio-da-violencia/>.

#### **FINANCIAMENTO:**

Esta pesquisa não recebeu nenhuma subvenção específica de qualquer agência de financiamento dos setores público, privado ou sem fins lucrativos.

#### **CONTRIBUIÇÃO DAS/DOS AUTORES/AS:**

Declaro que todo o trabalho de pesquisa foi efetuado pelo pesquisador responsável.

#### **APROVAÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA:**

O projeto de pesquisa foi avaliado e aprovado pelo Conselho de ética da UNIFESP.

#### **DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE:**

A autor declara que não há conflito de interesses a mencionar.

#### **MINIBIOGRAFIAS DO AUTOR DO PAPER**

**Rodrigo Barbosa Ribeiro** é mestre e doutor em Ciências Sociais (Antropologia) pelo Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). É professor de antropologia junto ao departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal de São Paulo (Unifesp) e faz parte da Cátedra Kaapora de conhecimentos tradicionais e não hegemônicos. Desenvolve pesquisa em diálogo

com os povos indígenas sobre violência, relações coloniais, racismo e formas autóctones de pensamento/resistência.

## Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.